

## RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO CAPES

### Edital N° 1/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGC) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público a ato de resultado do processo de seleção de Bolsas de Estudo CAPES para discentes regularmente matriculados no curso **Doutorado** em Controladoria e Contabilidade do Edital N° 1/2024.

Discentes selecionados para **implementação de novas bolsas**, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida pela Resolução CEPE N° 08/2023:

Ordem de Prioridade	Grupo	Categoria	Nome	Contemplado(a) com Bolsa
1º	1	1	Larissa Ribeiro Soares	Sim
2º	1	1	Leonardo Augusto Silva Oliveira	Sim
3º	2	2	Laiz de Fátima Carvalho	Sim
4º	2	3	Paula Roberta dos Santos	Sim
5º	2	6	Carlos José dos Santos	Sim
6º	2	6	Flávia Silva de Lima Duque	Sim
7º	2	6	Glaysson Aguilar de Araújo	Sim
8º	2	6	Anderson de Souza Oliveira	Sim
9º	2	7	Elizabeth da Costa Silva	Excedente
10º	2	7	Lucas Eduardo Nogueira Campara Lourenço	Excedente
11º	2	7	Valéria Lobo Archete Boya	Excedente

Discentes selecionados para **manutenção de bolsa** após análise da Comissão:

Nome
Caio Lucas Nardone
Cintia Siqueira Araujo Soares
Juliana Costa Ribeiro Prates
Kelly Jaciara Fernandes Silva Nunes
Lua Syrma Zaniah Santos
Maysa Alves Correa Silva
Oscar Lopes da Silva

Conforme os itens 4.1 e 4.2 do Edital N° 1/2024 as categorias representam:

- [1] Dedicção Exclusiva - mestrandos e doutorandos sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.
- [2] Mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas na UFMG;
- [3] Mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos em vulnerabilidade socioeconômica, conforme ordem de classificação atestada por registro no Cadastro Único do Governo Federal ou pela análise socioeconômica da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump);
- [4] Professores substitutos contratados pela UFMG, mediante processo seletivo simplificado, nos termos da legislação específica em vigor;

- [5] Profissionais da educação básica e da saúde coletiva que atuem na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;
- [6] Outros profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;
- [7] Profissionais que atuam em serviços privados que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;
- [8] Profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;
- [9] Profissionais com menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação stricto sensu ou ao pós-doutoramento;
- [10] Bolsistas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país que tenham outras bolsas, nacionais ou internacionais, que não sejam financiadas com recursos públicos;
- [11] Outros critérios que sejam pertinentes à área e às características do Programa de Pós- Graduação, quais sejam, desempenho acadêmico.

Os recursos contra o resultado do processo de seleção de bolsistas CAPES deverão ser apresentados a partir da data de divulgação do resultado, ou seja, no dia 05/03/2024 até o dia 06/03/2024 às 09:00. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito ou digitados, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e-mail: [cepcon@face.ufmg.br](mailto:cepcon@face.ufmg.br)

Os discentes selecionados para implementação de novas bolsas receberão, por e-mail, link para assinatura eletrônica, por meio do Sistema SEI/UFMG, do Termo de Compromisso que deverá ser assinado até às 11 horas do dia 07/03/2024. A não assinatura do termo no prazo estipulado poderá ocasionar a perda do direito a concessão da bolsa.

Caso, na data de implementação da bolsa, ocorra a redução ou o acréscimo do número de bolsas disponíveis para o Programa, pela CAPES, haverá a publicação de um novo ato de resultado com a atualização da situação dos discentes contemplados para concessão de novas bolsas.

Conforme o item 5.1 do Edital Nº 1/2024, haverá uma avaliação periódica a cada 12 meses, contados a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção para os discentes do Grupo 1 e a cada 6 meses contados a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção para discentes do grupo 2. Caso algum discente, excedente, seja convocado para implementação de nova bolsa, a vigência da bolsa se dará até a data da primeira avaliação periódica.

Belo Horizonte, 05 de março de 2024.

Renata Turola Takamatsu

João Estevão Barbosa Neto

Kenia Carvalho